

Lei nº 609 / 2.000, de 20 de Abril de 2.000.

“Altera dispositivos que especifica da Lei nº 547/98, e dá outras providências”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro, Operacional e Técnico Científico, conforme abaixo:

Denominação dos Cargos	Quantitativos
<i>Agente de Serviços de Higiene e Alimentação I</i>	50

Art. 2º - As vagas criadas serão preenchidas por candidatos aprovados no último Concurso Público, dentro do prazo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas provenientes do aumento do quantitativo, correrão a conta do orçamento vigente, na dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.,
aos 20 dias do mês de Abril de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.